

UNIVERSIDADE POSITIVO

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO E COMISSÃO TÉCNICA

1ª ENTRADA 2019 – SELEÇÃO INTERNACIONAL

INGRESSO VIA *INTERNATIONAL BACCALAUREATE DIPLOMA PROGRAMME (IBDP)*

EDITAL Nº 887 de 03/12/2018

A UNIVERSIDADE POSITIVO (UP), por meio de sua Reitoria, da COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO (CPS) e DA COMISSÃO TÉCNICA (CT), instituídas pelas Portarias do Reitor nº 746, de 17/09/2018 e nº 770 de 06/11/2018, torna públicas as normas a seguir, que regem o **processo seletivo para ingresso via International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP), nos cursos de Graduação presenciais da UP em Administração, Arquitetura, Fisioterapia, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia da Computação e Engenharia Mecânica, no início do ano letivo de 2019**, de acordo com o Capítulo II da Resolução nº 216 de 30/12/2016, que estabelece o Regulamento de Assuntos Acadêmicos dos cursos de Graduação presenciais, os atos legais que estabelecem os cursos e o número de vagas ofertadas, o disposto na Lei nº 9.394 de 20/12/1996 e demais legislação complementar.

Capítulo I DO OBJETO E DOS PRÉ-REQUISITOS

Art. 1º Trata o presente Edital do processo seletivo para ingresso, mediante utilização da nota obtida no *International Baccalaureate Diploma Programme (IBDP)*, nos cursos de Graduação presenciais da UP em **Administração, Arquitetura, Fisioterapia, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia da Computação e Engenharia Mecânica**, no primeiro semestre de 2019.

§ 1º Não será admitido o ingresso, via IBDP, em nenhum outro curso de Graduação da UP, que não os listados no *caput* deste artigo.

§ 2º Este processo seletivo destina-se exclusivamente a candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, ou que o concluirão, até a véspera da data de início das aulas do ano **letivo de 2019 da UP**.

§ 3º Nos cursos ofertados pela UP, as aulas são ministradas em Língua Portuguesa.

§ 4º A regularização da situação migratória, que compreende a obtenção do visto e obtenção e atualização do registro de estrangeiro, é de exclusiva responsabilidade do candidato estrangeiro, sendo pré-requisito para realização da matrícula e das rematrículas.

Art. 2º Os cursos e o número de vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano **letivo de 2019** são os seguintes, conforme autorizado pela Resolução nº 369, de 17/07/2018, do Conselho Universitário da UP:

UP - Processo de Seleção para ingresso em 2019 via nota da prova IBDP						
Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas	
					Manhã	Noite
<i>Business School</i>	Administração	Bacharelado	4	Câmpus Sede (Ecoville)	3	2
Centro de Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	3	2
Escola de Ciências da Saúde	Fisioterapia	Bacharelado	4 (manhã) 5 (noite)	Câmpus Sede (Ecoville)	3	2

Processo de Seleção, para ingresso em 2019 via nota da prova IBDP

Escola/ Centro	Nome do Curso	Grau	Tempo de Integralização (anos)	Unidade de Oferta	Turno e Vagas	
					Manhã	Noite
Escola de Ciências da Saúde	Psicologia	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	3	2
Escola Politécnica	Engenharia Civil	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	2	1
Escola Politécnica	Engenharia da Computação	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	2	1
Escola Politécnica	Engenharia Mecânica	Bacharelado	5	Câmpus Sede (Ecoville)	2	1

§ 1º A UP, por seu critério e conveniência, poderá determinar que os candidatos selecionados para o curso de **Engenharia da Computação** que se matricularem no turno da manhã, façam as duas primeiras séries no turno da manhã e as seguintes no turno da noite, devendo o aluno acatar qualquer que seja a decisão da instituição.

§ 2º Todos os cursos ora ofertados são em regime presencial, tendo a **UP** o direito de ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido, para essa modalidade, pela legislação do Ministério da Educação.

§ 3º Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

Capítulo II DA INSCRIÇÃO

Art. 3º A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita por meio do **preenchimento do formulário** de inscrição, no site da UP (<http://www.up.edu.br/ib>), no período de **03/12/2018 a 25/01/2019**, momento em que o candidato deverá optar por um dos cursos ofertados.

§ 1º A inscrição terá o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não será devolvida, em nenhuma hipótese, a não ser em razão do cancelamento, pela UP, deste processo seletivo de transferência.

§ 2º A taxa de inscrição poderá ser paga via boleto ou com cartão de crédito.

§ 3º A **inscrição** somente será considerada **efetivada** após o pagamento da taxa de inscrição.

§ 4º Efetivada a inscrição, o candidato não poderá solicitar alteração do curso pretendido.

§ 5º Somente os candidatos com **inscrição efetivada** poderão realizar este processo seletivo.

Art. 4º Efetivada a inscrição, o candidato deverá enviar, para o e-mail selecao@up.edu.br, até o dia 25/01/2019, os seguintes documentos:

- I - Fotocópia do comprovante de conclusão do IBDP, com indicação da pontuação obtida.
- II - Fotocópia do documento de identidade, se for candidato brasileiro.
- III - Fotocópia da folha de rosto do passaporte, se for candidato estrangeiro.

§ 1º O candidato deve entregar por e-mail a **documentação completa**, de uma só vez, sendo vedada a entrega parcial de documentos e posterior complementação.

§ 2º A UP não fará a conferência da documentação, no momento da entrega, sendo obrigação do candidato verificar se todos os documentos estão sendo entregues, conforme regras deste Edital.

§ 3º O candidato que tiver a inscrição efetivada, porém não entregar a documentação completa, conforme regras e prazo descritos neste artigo, será considerado **candidato eliminado** deste concurso.

Capítulo III DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O processo seletivo disciplinado por este Edital compõe-se de 2 (duas) etapas, a saber:

- I - **Etapa 1 – Análise do preenchimento dos requisitos (elencados no art. 6 deste Edital).**
- II - **Etapa 2 – Classificação.**

Art. 6º A **Etapa 1 – Análise do preenchimento dos requisitos** deste processo seletivo destina-se a verificar se os candidatos com inscrições efetivadas preenchem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - Tenham entregue a documentação de inscrição, conforme prazo e regras constantes neste Edital.
- II - Tenham obtido pontuação igual ou superior a 34 (trinta e quatro) pontos, considerando inclusive a pontuação bônus, na nota total do IBDP.
- III - Tenham obtido o certificado IBDP a partir de 2016.

Parágrafo único. O candidato que não preencher, ao menos, um desses requisitos será **eliminado** deste processo seletivo e não participará da Etapa 2.

Art. 7º Os candidatos aprovados na Etapa 1 serão classificados, em ordem decrescente, conforme pontuação obtida no IBDP.

§ 1º No caso de haver candidatos com número igual de pontos, será adotado como critério de desempate, necessariamente nesta ordem:

- I - Para os cursos da *Business School*:
 - a) A maior nota da prova IBDP de Inglês.
 - b) A maior nota da prova IBDP de Matemática.
 - c) A maior nota da prova IBDP de História.
- II - Para os cursos da Escola de Ciências da Saúde:
 - a) A maior nota da prova IBDP de Biologia.
 - b) A maior nota da prova IBDP de Química.
 - c) A maior nota da prova IBDP de Física.
- III - Para os cursos da Escola Politécnica e do Centro de Arquitetura e Urbanismo:
 - a) A maior nota da prova IBDP de Matemática.
 - b) A maior nota da prova IBDP de Física.
 - c) A maior nota da prova IBDP de Química.

§ 2º Caso, após os critérios previstos no parágrafo anterior, ainda persista o empate, terá preferência à vaga o candidato de maior idade.

Capítulo VI DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

Art. 8º O resultado deste processo seletivo será divulgado por meio de Edital, homologado pelo Reitor, no site www.up.edu.br, até o dia **11/02/2019 (segunda-feira)**.

§ 1º O Edital informará os nomes dos candidatos aprovados em 1ª chamada, conforme pontuação obtida na Etapa 2 e número de vagas ofertadas para cada curso.

§ 2º Somente poderão ser considerados como **Aprovados** candidatos que não tenham sido eliminados ao longo do processo seletivo.

Art. 9º O resultado do processo seletivo será válido para matrícula somente no início do ano letivo de 2019.

§ 1º A matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada deve ser feita presencialmente, nos dias **12 a 15/02/2019**, na Central de Atendimento do Câmpus Sede (Ecoville) da UP.

§ 2º Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não entregar os documentos exigidos para matrícula, não concluir o Ensino Médio antes do início das aulas (25/02/2019) e/ou não efetivar a matrícula conforme prazos contidos na tabela do art. 10 deste Edital, nos termos solicitados pela UP.

§ 3º O candidato brasileiro aprovado deverá apresentar os seguintes documentos no momento da realização da matrícula:

- I - Original e uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, com certificado de conclusão, devidamente assinado pelo diretor do estabelecimento.
- II - Original e uma fotocópia do Certificado do IBDP.
- III - Uma fotocópia e o original da certidão de nascimento ou casamento.
- IV - Uma fotocópia e o original da carteira de identidade.
- V - Uma fotocópia e o original do CPF.

§ 4º O candidato estrangeiro aprovado deverá apresentar os seguintes documentos no momento da realização da matrícula:

- I - Uma fotocópia e o original do histórico escolar do Ensino Médio e do certificado de conclusão, devidamente autenticados pelo consulado do Brasil no país de origem.
- II - Original e uma fotocópia do Certificado do IBDP.
- III - Revalidação do Histórico Escolar do Ensino Médio na Secretaria Estadual de Educação, caso o Ensino Médio tenha sido finalizado no exterior, exceto França e os países do Mercosul, conforme Instrução nº 10/10 SEED/DAE/CDE, que disciplina os procedimentos relacionados à Equivalência e Revalidação de Estudos realizados no Estrangeiro.
- IV - Uma fotocópia e o original da certidão de nascimento ou casamento, devidamente autenticado pelo consulado do Brasil no país de origem.
- V - Uma fotocópia da folha de rosto do passaporte, da folha que tem o visto e o próprio passaporte.
- VI - Uma fotocópia e o original do CPF (do aluno ou do responsável financeiro).
- VII - Uma fotocópia e o original do RNE ou do comprovante de agendamento do RNE, na Polícia Federal. O aluno que trazer o comprovante de agendamento do RNE deverá apresentar, até o dia 30/04/2019, o RNE.

§ 5º No momento da matrícula, será aplicado ao candidato o plano de pagamento vigente naquela data.

Art. 10. A UP não se responsabiliza por nenhuma despesa que eventualmente o candidato tenha durante o processo seletivo e reitera a informação de que a participação neste processo seletivo não é garantia de aprovação e chamamento para realização de matrícula.

Capítulo V DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11. O processo seletivo disciplinado por este Edital ocorrerá conforme as regras e prazos aqui dispostos, sendo o seu cronograma oficial:

UP – Cronograma do Processo de Seleção para ingresso em 2019 via nota da prova IBDP	
Atividade	Período
Inscrição dos candidatos	De 03/12/2018 a 25/01/2019
Entrega pelos candidatos, via e-mail, da documentação exigida para inscrição neste processo seletivo	Até dia 25/01/2019
Divulgação, pela UP, do resultado	11/02/2019
Realização, pelo candidato aprovado, da matrícula	De 12 a 15/02/2019
Publicação de segunda chamada	18/02/2019
Matrícula dos candidatos aprovados em segunda chamada	19 e 20/02/2019
Início das aulas	25/02/2019

**Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela **Comissão de Processo Seletivo e/ou pela Comissão Técnica**, respeitadas as normas da instituição.

Art. 13. O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser desclassificado e ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

Art. 14. O convênio firmado entre o *International Baccalaureate* e a UP passa a integrar este Edital.

Art. 15. Deste processo seletivo e das decisões homologadas não cabe recurso a qualquer instância da instituição.

Art. 16. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 03 de dezembro de 2018.

Comissão de Processo Seletivo:

Marina Araujo

Gerente de Processos Acadêmicos
Presidente da CPS

Prof. Jair Bordignon

Coordenador Administrativo Institucional
Membro da CPS

Profa^a. Muriel Brenna Volz

Assessora da Reitoria
Membro da CPS

Comissão Técnica:

Prof. Audry Castello Branco

Representante da Reitoria
Presidente da CT

Emerson Bomfim

Representante do *International Office*
Membro da CT

Edivane Valéria Alburnio

Representante da Secretaria Geral
Membro da CT

Visto:

Prof. José Pio Martins

Reitor

